

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - CCJS COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP

PORTARIA Nº 01/2024/CEP/CCJS/UFCG, de 26 de março de 2024.

Art. 1º Representantes (titular e suplente) de Participante de Pesquisa (RPPs) terão garantidos os assentos no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CCJS) pelo prazo de dois anos, sendo possível a prorrogação por igual período, após satisfeito os seguintes requisitos:

- a) Ter diploma de curso superior registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- b) Registro na Plataforma Lattes;
- c) Ser indicado por meio de documento oficial pela sociedade civil ou entidade congênere legalmente estatuída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Reginaldo Pereira França Junio

Universidade Federal de Campina Grande Curso de Graduação em Serviço Social

Coordenador do CEP/CCJS/UFCG